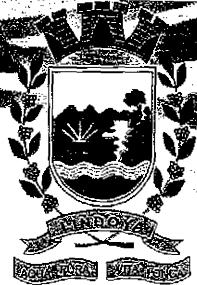


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO N° 07/2026

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICO ao Prefeito Municipal em conjunto com a diretoria competente, que estude a viabilidade e adote as providências necessárias para **implantação e estruturação da Fanfarra Municipal**, com a criação de um programa cultural e educacional permanente, voltado ao ensino de música, destinado a crianças, adolescentes e jovens do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a um anseio antigo da população de Lindóia, que busca a criação de uma Fanfarra Municipal como forma de valorização cultural, incentivo à educação musical e promoção da cidadania. A implantação da Fanfarra contribuirá para o desenvolvimento de habilidades artísticas, disciplina, trabalho em equipe e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Além disso, a Fanfarra Municipal poderá participar de eventos oficiais, desfiles cívicos, festividades municipais, ações sociais e apresentações culturais, representando o município em âmbito regional e estadual, reforçando a identidade cultural local e o orgulho da comunidade.

Diante do exposto, entende-se que a criação da Fanfarra Municipal é medida de grande relevância social, cultural e educacional, sendo importante para a formação de novos talentos, a inclusão social e a valorização das tradições do município.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

Gustavo De Oliveira Cázaro
Vereador 1º Secretário

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
Sala das Sessões - 28/01/2026 - Horário: 13:38
Legislativo